



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER 012/2021

AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 016/2021, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE USO DE COLEIRA DE CHOQUE EM ANIMAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - Relatório

Trata-se de projeto de lei do legislativo que objetiva proibir o uso de coleira antilátido com impulso elétrico no âmbito do município de Mossoró/RN.

A iniciativa busca estabelecer que o uso da coleira de choque não ajuda no bem-estar do animal, e acaba resultando em lesões. A coleira conta com uma espécie de vibração, que, por meio de oscilações baixas e altas, causam dor ao animal. Por isso a necessidade de banir a utilização desse instrumento.

O Art. 2º estabelece que o descumprimento da disposição poderá acarretar em advertência de forma que venha cessar a conduta. O Art. 3º dispõe que, em caso de reincidência na ação, o responsável será penalizado com multa prevista na Lei Municipal 3768/2020, além das penas dispostas na Lei Federal 9.605/98.

II - Voto do relator

Indubitavelmente, a proibição de coleiras de choque em animais é de grande importância, como também necessário pela saúde destes, pois sua utilização pode causar diversas lesões aos cachorros e gatos, por exemplo, que são os animais nos quais tais coleiras são mais utilizadas.

Ademais, em diversos estados já foram adotadas medidas como essa, visando à prevenção aos maus-tratos de animais. Um exemplo a ser citado é o Estado do Amazonas, no qual foi aprovada proposição legislativa no sentido de proibir a comercialização e uso de coleiras de choque para adestramento de animais. Os parlamentares entenderam que é um método cruel e de maus-tratos aos animais.

Portanto, a propositura do projeto de lei em questão conscientiza a população a adotar responsabilidade acerca do tema e auxilia a promoção no que tange à proteção animal, buscando a defesa do deste, bem como repudiando o uso desse instrumento, auxiliando, inclusive, o órgão fiscalizador competente.

Diante de todo o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2021.

PAULO IGO
Relator



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente, em reunião realizada no dia 25 de junho de 2021, segue o voto do relator, decidindo, por unanimidade, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Legislativo N° 016/2021.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2021

MARLEIDE CUNHA
Vice-Presidente

COSTINHA
Secretário